LEI Nº 1.588/2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR DÉBITOS JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO - DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS".

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha - SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cunha, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Cunha a firmar Termo de Reconhecimento e parcelamento de débitos junto a Secretaria de Turismo de São Paulo, decorrente do descumprimento do Convênio 79/2009 - "Execução de pavimentação com blocos intertravados, drenagem com tubos e canaletas, e guias em concreto estrutural, em trechos de interesse turístico no Bairro da Grama, Bairro Paraibuna, Bairro da Várzea do Cedro, Bairro da Catioca, Bairro da Serra do Indaiá, Bairro Paraitinga dos Gonçalves e Bairro da Várzea do Tanque", no valor de R$ 44.169,67 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 05 de abril de 2018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO